



EDITAL Nº. 03/2025 – PRAE/SESP/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2025, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO, conforme Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, Anexo XII;

1 – Do Objetivo

1.1 Estimular a participação e o alto desempenho de estudantes de graduação em competições esportivas, desenvolvendo suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto para a melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

2 – Das Vagas

2.1 Serão ofertadas **100 (cem) vagas** a estudantes regularmente matriculados em componente curricular no período de vigência da bolsa, em um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital, ocorrendo a oferta nas seguintes modalidades:

a) **Assessoria Desportiva** – disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE BOLSAS
Basquete Feminino	1
Basquete Masculino	1
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino	1
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino	1
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	1
Handebol de Quadra e HandBeach Masculino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino	1
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	1
Fisioterapia	4
Gestão	2
TOTAL	14



- b) **Rendimento Desportivo:** disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

EQUIPE	Nº DE BOLSAS
Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Feminino	9
Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Masculino	9
Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino	9
Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino	9
Handebol de Quadra e HandBeach Feminino	9
Handebol de Quadra e HandBeach Masculino	9
Individuais Feminino	5
Individuais Masculino	5
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino	9
Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino	9
Paradesporto Feminino	2
Paradesporto Masculino	2
TOTAL	86

3 – Dos requisitos

- Matricular-se e permanecer matriculado com carga horária semanal mínima de 12 horas (192h/a) em um dos cursos presenciais de graduação da UFC durante todo o período de vigência da bolsa, ou caso a oferta seja menor, estar matriculado em todos os créditos oferecidos, apresentando comprovação da oferta;
- Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades da bolsa, indicadas pela Coordenadoria de Desporto Estudantil;
- Não ser beneficiário de outra bolsa vinculada a órgão público municipal, estadual ou federal, no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- Preencher o formulário socioeconômico disponível no sistema SIGAA, mesmo que não seja estudante vulnerável socioeconomicamente.
- Apresentar perfil para realização das atividades da bolsa, conforme indicado no processo seletivo.
- Em caso de ter sido bolsista do Programa de Incentivo ao Desporto no semestre 2024.2, não possuir reprovação nesse período.



4 – Das Inscrições

- a) As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo da Bolsa de Incentivo ao Desporto para o ano corrente acontecerão entre os **dias 18 a 25 de fevereiro de 2025**.
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA); selecionar a aba Auxílios e Bolsas, e, então, a aba Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas. Por fim, escolher o anúncio referente à Bolsa de Incentivo ao Desporto, atualizar os seus dados e manifestar interesse;
- c) Cada estudante poderá concorrer a **apenas uma** modalidade de bolsa;
- d) As informações prestadas são de responsabilidade do declarante;
- e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e nem em desacordo com este edital;
- f) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como pela falta de observância a qualquer exigência deste edital.

5 - Do processo Seletivo

5.1 A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenado pela Secretaria de Esportes (SESP).

5.2 **Serão selecionados apenas estudantes com o perfil para desempenhar as atividades da bolsa**, de acordo com processo seletivo específico, havendo prioridade na ordem de classificação para estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser egresso da rede pública de educação básica;

II - ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;

III - estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;



IV - ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo;

V - ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;

VI - ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;

VII - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

VIII - ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

5.3 Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Os candidatos serão considerados classificáveis e não classificáveis de acordo com o desempenho na avaliação prática, aplicando atividades de treinamento técnicos e/ou táticos em **15 minutos**, supervisionada pela Comissão de Seleção;
- b) Após aplicado os critérios de prioridade, os candidatos classificáveis serão ordenados pelo desempenho na **avaliação prática**
- c) O candidato deverá comparecer à avaliação prática a ser realizada na Quadra do CEU no Centro de Humanidades II, conforme programação a seguir:

Assessoria	Data	Horário
Vôlei Feminino	11/03	12h15
Basquete Feminino	11/03	18h15
Futebol Feminino	11/03	19h30
Basquete Masculino	11/03	20h45
Vôlei Masculino	12/03	12h15
Handebol Masculino	12/03	18h15
Handebol Feminino	12/03	19h30
Futebol Masculino	12/03	20h45



5.4 Para vagas de Assessoria de Fisioterapia

- a) Os candidatos serão considerados classificáveis desde que comprovem experiência em ações relacionadas à Fisioterapia Esportiva, atestada por Professor da Liga de Fisioterapia Esportiva (LIFE) da UFC, e caso o candidato não comprove experiência, será considerado não classificável;
- b) Após aplicado os critérios de prioridade, os candidatos classificáveis serão ordenados pelo número de participações em eventos e projetos relacionados à Fisioterapia Esportiva, sendo melhor classificado aquele com participação no maior número de eventos e/ou meses nos projetos;
- c) Em caso de empate na classificação após os critérios de prioridade e de experiência, será melhor classificado o estudante com o ingresso mais recente no curso de graduação.

5.5 Para vagas de Assessoria de Gestão

- a) Serão classificáveis candidatos que comprovem experiência em ações do Desporto Universitário da UFC, seja na função de atleta, assessor ou diretor de Atletica, atestado pela Coordenadoria de Desporto Estudantil da SESP, e caso o candidato não comprove experiência, será considerado não classificável;
- b) Após aplicado os critérios de prioridade, os candidatos classificáveis serão ordenados pelo número de eventos esportivos que o estudante participou, sendo melhor classificado aquele com maior número de participações em eventos esportivos das seleções e/ou das Atléticas da UFC ;
- c) Em caso de empate na classificação após o critério socioeconômico e de experiência, será melhor classificado o estudante com o ingresso mais recente no curso de graduação.

5.6 Para vagas de Rendimento Desportivo

5.6.1 Modalidades coletivas



- a) Os candidatos serão considerados classificáveis e não classificáveis, de acordo com a avaliação de desempenho esportivo prática;
- b) Após aplicado os critérios de prioridade, os candidatos classificáveis serão ordenados conforme desempenho na **avaliação de desempenho esportivo**, a ser realizada na Quadra do CEU, **conforme programação a seguir**:

Assessoria	Data	Horário
Vôlei Feminino	11/03	12h15
Basquete Feminino	11/03	18h15
Futebol Feminino	11/03	19h30
Basquete Masculino	11/03	20h45
Vôlei Masculino	12/03	12h15
Handebol Masculino	12/03	18h15
Handebol Feminino	12/03	19h30
Futebol Masculino	12/03	20h45

- c) Caso o estudante não compareça à avaliação de desempenho esportivo por impedimento de lesão física ou estar em competição no momento da avaliação, após a devida comprovação enviada para o email sesps@ufc.br até o dia da avaliação presencial, a Comissão de Seleção o classificará de acordo com o conhecimento do seu perfil desportivo já apresentado em treinos e competições anteriores, e no caso de não ter sido atleta da UFC anteriormente, através de currículo esportivo com resultados esportivos que deverá ser enviado junto com a comprovação de impedimento, ficando a critério da Comissão de Seleção sua ordem de classificação:

5.6.2 Modalidades individuais e paradesportivas

- a) Os candidatos serão considerados classificáveis, caso tenha alguma pontuação válida de acordo com os critérios de pontuação constantes neste item;
- b) Após aplicado os critérios de prioridade, os candidatos classificáveis serão ordenados da maior para a menor pontuação conforme critérios a seguir



Competições em categorias de base e adulta das Federações da Modalidade

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2024	CAMPEÃO	1000	850	700	550	400	250
	VICE	980	830	680	530	380	230
	TERCEIRO	960	810	660	510	360	210
2023	CAMPEÃO	980	830	680	530	380	230
	VICE	960	810	660	510	360	210
	TERCEIRO	940	790	640	490	340	190
2022	CAMPEÃO	960	810	660	510	360	210
	VICE	940	790	640	490	340	190
	TERCEIRO	920	770	620	470	320	170

Competições Universitárias

ANO	TÍTULO	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2024	CAMPEÃO	950	800	650	500	350	200
	VICE	930	780	630	480	330	180
	TERCEIRO	910	760	610	460	310	160
2023	CAMPEÃO	930	780	630	480	330	180
	VICE	910	760	610	460	310	160
	TERCEIRO	890	740	590	440	290	140
2022	CAMPEÃO	910	760	610	460	310	160
	VICE	890	740	590	440	290	140
	TERCEIRO	870	720	570	420	270	120

Competições Escolares

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2024	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110
2023	CAMPEÃO	880	730	580	430	280	130
	VICE	860	710	560	410	260	110
	TERCEIRO	840	690	540	390	240	90



2022	CAMPEÃO	860	710	560	410	260	110
	VICE	840	690	540	390	240	90
	TERCEIRO	820	670	520	370	220	70

- c) Caso haja modalidade (Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, as vagas serão incorporadas à oferta de vagas de Rendimento, distribuindo-as sucessivamente às modalidades com maior relação selecionados/vagas.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 - Para todas as modalidades

Se você teve ingresso pela primeira vez na UFC em 2025 em cursos presenciais de graduação, e está matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, **NÃO é necessário** haver entrega de documentação comum ou de renda neste processo seletivo, apenas a documentação específica da respectiva modalidade esportiva.

A **documentação comum** solicitada no cadastro prioritário deverá ser incluída no ato da inscrição no SIGAA, conforme abaixo:

6.1.1 Dados pessoais do(a) discente e de renda da família;

6.1.2 Outros documentos(apenas para vulneráveis): Participação em programas sociais, apresentando comprovante de inscrição no CadÚnico do Governo Federal atualizado nos últimos 2 anos, ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou de demais benefícios sociais (seguro safra, entre outros), apresentando extrato bancário com o valor do benefício atualizado dos últimos 3 meses, bem como comprovar ser beneficiário de algum dos auxílios da PRAE, exceto ajuda de custo.

6.1.3 Documentação específica - apenas para modalidades individuais.



6.1.4 A documentação deve ser enviada somente no formato PDF.

6.1.5 As documentações referentes a cada pergunta/campo devem ser reunidas em um único arquivo PDF e devem ser anexadas uma única vez.

6.1.6 A edição de informações e documentos poderá ser realizada somente até a finalização da inscrição.

6.1.7 Destaca-se que, caso o estudante perceba alguma divergência entre o que foi respondido no formulário e sua situação pessoal e familiar, é possível retornar à página anterior e realizar as devidas correções, para então anexar a documentação no campo corretamente.

6.2 - Documentos específicos:

6.2.1 - Para Assessoria Desportiva Fisioterapia e Gestão

A. Entrega de documentação comprobatória de experiência com atividades relacionadas às atividades da bolsa em Fisioterapia e Gestão.

6.2.2 - Para Rendimento Desportivo de Modalidades Individuais e Paradesportivas

A. Envio, via formulário de inscrição *online*, da documentação comprobatória dos títulos – Certificado, Atestado, Declaração, Boletins etc. – fornecida e assinada pela respectiva confederação, federação ou pela instituição a qual representou na ocasião da competição.

7 - Dos motivos de indeferimento

7.1 São causas de indeferimento:

a) Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital;



- b) Não apresentar toda a documentação comprobatória exigida pela equipe técnica quando solicitado;
- c) Não apresentar desempenho de rendimento desportivo para a modalidade inscrita, conforme avaliação da Comissão Avaliadora;
- d) O estudante que não atender ao perfil socioeconômico ou não conseguir apresentar a documentação necessária, concorrerá com os demais estudantes sem a condição de prioritário.

8 - Do resultado preliminar

- a) O resultado será divulgado no sítio prae.ufc.br e no sítio oficial desporto.ufc.br na data de **26 de março de 2025**.
- b) Serão duas as situações dos candidatos: classificáveis e indeferidos.
 - I - Classificáveis: candidatos que atenderam aos critérios deste Edital estão concorrendo às vagas;
 - II - Indeferidos: candidatos que incorrerem em uma das hipóteses do item 7 deste edital.

9 - Dos recursos

- a) Do resultado preliminar de indeferimento no processo seletivo, que será publicado nos sites desporto.ufc.br e prae.ufc.br, caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela SESP via sistema SIGAA dentro do **período de 27 e 28 de março de 2025**.
- b) Para fins de interposição de recurso, não será sob nenhuma hipótese aceita a anexação de documentos pendentes ao formulário. Ressalta-se que todos os documentos deverão ser entregues unicamente no período de inscrição.
- c) O resultado da análise dos recursos será divulgado na data de **03 de abril de 2025**.

10 - Do resultado final

10.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo de que trata este edital será tornado público até o dia **03 de abril de 2025** através da Internet, nas páginas



eletrônicas da PRAE/UFC (prae.ufc.br) e SESP/UFC (desporto.ufc.br), cujas situações dos candidatos serão as seguintes:

I – Selecionados: candidatos que atenderam aos critérios do presente Edital e alcançaram o limite de vagas disponíveis;

II – Reservas: candidatos que atenderam aos critérios do do presente Edital, no entanto, não adentraram o limite de vagas;

III – Indeferidos: candidatos que não atenderam aos critérios do presente Edital.

11 – Das disposições gerais

11.1 A duração da Bolsa será a partir da assinatura do termo de compromisso, ocorrendo de 4 de abril até 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);

11.2 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o bolsista classificado dentro do número de vagas será convocado pelo e-mail fornecido pelo estudante no SIGAA para comparecer à SESP, em um prazo máximo de dois dias úteis, a fim de assinar ou entregá-lo assinado por e-mail o Termo de Compromisso de bolsista e receber orientações das atividades da bolsa. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou omissão do interessado resultará na convocação do candidato subsequente;

11.3 Quando do preenchimento do Termo de Compromisso, o bolsista aprovado deverá discriminar o banco, agência e conta corrente em nome do bolsista ou outro documento em que constem os números da conta e da agência bancária, conforme conta informada no SIGAA. A conta bancária na qual será depositada a bolsa mensal **não poderá ser do tipo Conta Poupança ou Conta Salário.**

11.4 A **permanência** no Programa dependerá da observância às seguintes condições:

11.4.1 Para todas as Modalidades

A. Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2025, conforme Edital dos Encontros - Experiências Estudantis e orientações da SESP;



- B. Aprovação em todas as disciplinas que esteja matriculado nos 2025.1 e 2025.2, conforme art. 5º do anexo XII da Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013;
- C. Preenchimento do formulário socioeconômico disponibilizado no SIGAA.

11.4.2 Para a Assessoria Desportiva e de Fisioterapia

- A. Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à SESP, entre os dias 10 e 15 de cada mês, pelo bolsista;
- B. Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a SESP estabelecer, salvo justificção prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis.

11.4.3 Para o Rendimento Desportivo

- A. Entrega de atestado de realização das atividades desportivas, a ser encaminhado à SESP, entre os dias 10 e 15 de cada mês, pelo bolsista;
- B. Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a SESP estabelecer, salvo justificção prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis;
- C. O bolsista/atleta que desejar representar outra instituição em competições avulsas deverá solicitar autorização da SESP.

11.5 O bolsista que, a qualquer tempo, não cumprir com as normas desse edital, será eliminado do programa;

11.6 A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do estudante de todos os itens constantes deste edital;

11.7 Os bolsistas devem se adequar a programação das atividades da bolsa de acordo com determinação da SESP, tanto em dias úteis como nos finais de semana;

11.8 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Secretaria de Esportes
EDITAL Nº. 03/2025 – PRAE/SESP/UFC

Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025.

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-reitora Adjunta de Assistência Estudantil